



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL N° 32, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**RETIFICADO EM 23/06/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO EM VITIVINICULTURA SUSTENTÁVEL E ORGÂNICA, DESTINADO À JOVENS DA SERRA GAÚCHA E DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Seleção de bolsistas para o projeto de extensão em vitivinicultura sustentável e orgânica, destinado à jovens da Serra Gaúcha e da região do Alto Uruguai**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do projeto de extensão em vitivinicultura sustentável e orgânica, destinado à jovens da Serra Gaúcha e da região do Alto Uruguai.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O *Campus* Bento Gonçalves, por meio do projeto de extensão em vitivinicultura sustentável e orgânica, destinado à jovens da Serra Gaúcha e da região do Alto Uruguai tem por objetivos:

- a) oportunizar aos bolsistas experiências e aprendizado em manejo sustentável em vitivinicultura de base familiar e associativa;
- b) proporcionar treinamento prático, supervisionado e orientado dos bolsistas, junto dos participantes do curso (comunidade externa), imerso na realidade dos sistemas de produção de uvas e vinhos de base familiar e associativa.

### **3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Vitivinicultura Sustentável e Orgânica, destinado à jovens da Serra Gaúcha e da Região do Alto Uruguai”, e é executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG). O projeto tem como objetivo fomentar o uso de técnicas de manejo sustentável e orgânico de vinhedos e qualificar a produção de uvas e vinhos e contribuir para a sustentabilidade e fortalecimento da vitivinicultura de base familiar.

3.2. O Projeto de Extensão “Vitivinicultura Sustentável e Orgânica, destinado à jovens da Serra Gaúcha e da Região do Alto Uruguai” contará com 02 (duas) bolsas destinadas a estudantes Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Horticultura, Bacharelado em Agronomia. A bolsa terá duração de 07 (sete) meses com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.



3.3. As bolsas ofertadas neste Edital não geram qualquer vínculo empregatício/trabalhista com o IFRS-BG .

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para participar como bolsista:

- a) estar matriculado nos cursos mencionados no item 3.2;
- b) tem carga horária disponível e compatível com o previsto para o projeto;

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas

5.2. O bolsista receberá, mensalmente, durante 7 (sete) meses, uma bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

5.3. São responsabilidades dos bolsistas:

- a) manter frequência efetiva e integral durante o período de vigência da bolsa;
- b) apresentar relatório final ao professor orientador do projeto;
- c) executar as atividades previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados ao projeto;

5.4. Será desligado da bolsa o estudante que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições devem ser realizadas através do [formulário eletrônico](#) com envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) currículo lattes atualizado.

#### **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

Fases	Prazos
Publicação do Edital	16/06/2025
Submissão das inscrições	16/06 a 27/06/2025
Divulgação da lista preliminar de candidaturas	30/06/2025
Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas	30/06 e 01/07/2025
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas e horários das entrevistas	02/07/2025
Entrevistas com os candidatos	03/07 a 04/07/2025
Divulgação da lista classificatória preliminar	07/07/2025
Recurso quanto à lista classificatória preliminar	07/07 e 08/07/2025
Divulgação da lista classificatória final	09/07/2025
Início das atividades dos bolsistas	15/07/2025

7.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

7.3. Caso o candidato deseje interpor recurso, quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas e/ou lista classificatória preliminar, deverá encaminhar via [formulário eletrônico](#).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise do histórico escolar	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

9.2. Para análise documental do histórico escolar, será realizada conforme Anexo I (Avaliação do Histórico Escolar).

9.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo II (Avaliação da Entrevista).

9.3.1. A entrevista ocorrerá de forma *online*, em plataforma a ser definida, cuja sala virtual e link



de acesso serão informados posteriormente, em data e horário designados pela coordenação do curso.

9.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, durante a qual o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados. As entrevistas serão gravadas.

9.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

9.4. O não acesso do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.

9.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação do histórico escolar.

## **10. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

10.1. Após a divulgação do resultado resultado final o bolsista deve enviar os seguintes documentos para o coordenador do curso [luis.rupp@bento.ifrs.edu.br](mailto:luis.rupp@bento.ifrs.edu.br)

- a) Cópia do documento de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (a conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante);
- c) atestado de matrícula atualizado;
- d) histórico escolar atualizado.

## **11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

11.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que: cumprida a carga horária semanal da bolsa

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

12.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2025.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS  
Portaria IFRS nº 132/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO I - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Histórico Escolar	A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos	10 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão na área de Ciências Agrárias	0,5 pontos/mês de participação (máximo 24 meses)	12 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão em outras áreas	0,5 pontos/mês de participação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Atuação e vivência prévia na área de Ciências Agrárias (inclusive estágios)	0,5 pontos/mês de atuação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Cursos e eventos na área de Ciências Agrárias	0,5 pontos/curso ou evento (máximo 12 cursos ou eventos)	6 pontos	
<b>Pontuação Total</b>		<b>40 pontos</b>	

\* Incluindo atuação em monitoria de disciplinas.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul

**ANEXO II - Avaliação da Entrevista**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola	15 pontos		
Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10 pontos		
Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato	10 pontos		
Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola	10 pontos		
Defesa da candidatura para a residência agrícola	15 pontos		
<b>Pontuação Total</b>	<b>60 pontos</b>		

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Assinatura do avaliador**



---

Emitido em 23/06/2025

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 32/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
(Nº do Documento: 18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 23/06/2025 10:51 )*  
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO  
DIRETOR  
IFRS / CB-BGO (11.01.02)  
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**18**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação:  
**6321a6e7bf**